



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SECRETARIA EXECUTIVA

Departamento do Sistema Nacional do Meio Ambiente

NOTA INFORMATIVA nº 563/2026-MMA

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica

ASSUNTO: Moção sobre a urgência de definição de diretrizes nacionais e de salvaguardas socioambientais e climáticas para o licenciamento ambiental de data centers no Brasil.

1. DESTINATÁRIO

Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA.

2. INTERESSADO

Conselho Nacional do Meio Ambiente e Sistema Nacional do Meio Ambiente.

3. REFERÊNCIA

Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990;

Portaria MMA nº 710, de 15 de setembro de 2023 (Regimento Interno do CONAMA);

Resoluções CONAMA nº 01/1986, nº 237/1997 e nº 511/2025.

4. INFORMAÇÃO

A conselheira Carolina de Brito Maciel, representante de entidades da sociedade civil, com apoio do Instituto de Defesa de Consumidores (Idec) e do Laboratório de Políticas Públicas e Internet (LAPIN), encaminharam à Secretaria Executiva do Departamento de Apoio ao CONAMA e SISNAMA proposta de **Moção sobre a urgência de definição de diretrizes nacionais e de salvaguardas socioambientais e climáticas para o licenciamento ambiental de data centers no Brasil**.

A relevância da matéria está devidamente justificada nos considerandos apresentados na proposta, dentre os quais se destacam:

- o acelerado crescimento da infraestrutura digital, impulsionado por tecnologias como inteligência artificial;
- o elevado potencial de impacto socioambiental dos data centers, especialmente quanto ao consumo de energia e água e à emissão de gases de efeito estufa;
- a existência de lacunas normativas no licenciamento ambiental dessas atividades;
- o risco de conflitos socioambientais e desigualdades territoriais;
- a necessidade de diretrizes nacionais com salvaguardas socioambientais, climáticas e participação pública

No mérito, a proposta estabelece recomendações ao Poder Público quanto à adoção de critérios rigorosos de sustentabilidade e à definição de diretrizes específicas para o licenciamento ambiental de data centers, incluindo EIA/RIMA, critérios de eficiência e abordagem precaucionária, bem como o encaminhamento da moção a autoridades públicas e órgãos ambientais.

Quanto aos requisitos formais, o Regimento Interno estabelece que propostas de moção devem ser apresentadas com antecedência mínima, subscritas por conselheiros e contendo título,

considerandos e objeto, os quais foram devidamente atendidos.

Além da justificativa da relevância, o Regimento prevê que as propostas de moção deverão ser encaminhadas à Secretaria - Executiva do Conama com pelo menos dezoito dias de antecedência à reunião do Plenário em que serão apreciadas, assinadas por, no mínimo, oito conselheiros e consignadas em, no máximo cinco páginas, com título, destinatário, considerando e objeto.

A proposta foi entregue ao Departamento de Apoio ao Sisnama e ao Conama tempestivamente. Além disso, a proposta foi assinada pelos 8 (oito) conselheiros abaixo relacionados:

Conselheiros	Entidade
1. Carolina de Brito Maciel	INSTITUTO ALANA/CLICA
2. César Victor do Espírito Santo	FUNATURA
3. Edmundo Dantez Costa Neto	MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL - MUPAN
4. Eduardo Armond	CNTI E CNTC
5. Helder Lima de Queiroz	MAMIRAUÁ
6. José Truda Palazzo	INSTITUTO BALEIA JUBARTE
7. Juliana Gatti Pereira Rodrigues	INSTITUTO ALANA/CLICA
8. Rogério Rossi Horochovski	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DA VIDA - APREMAVI

Dessa forma, verifica-se que a proposta cumpre os requisitos regimentais. Sugere-se sua publicação na página do CONAMA, com vistas à inclusão em pauta de reunião ordinária do Conselho.

Atenciosamente,

assinatura eletrônica

Júlia Lopes Martins

Coordenadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Lopes Martins, Coordenador(a) - Geral**, em 25/05/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2327914** e o código CRC **F38B690B**.